



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2018

**“Autoriza a contratação temporária de
(04) quatro Monitores de Menores”**

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar quatro monitores de menores, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de 06 meses, para desempenhar a função nas Escolas Municipais, Creche e ônibus escolares.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 1.057,00 (Hum mil e cinquenta e sete reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único – o vencimento será reajustado na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

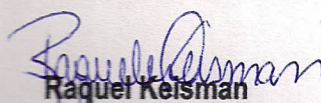
Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 27 de fevereiro de 2018.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de fevereiro de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento